ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1 e 2, dos Estatutos da ACPA, designo o próximo dia **12 de Dezembro de 2026**, pelas **10h00**, nas instalações do **Real Sport Clube, Rua Firmina Celestino Cardoso, nº. 10, 2745 -777 Massamá**, para a realização da Assembleia-Geral Ordinária, a decorrer com a **ORDEM DE TRABALHOS** seguinte:

1. Aprovação do Plano Orientador Anual de Atividades e Orçamento relativos ao ano de 2027;

2. Alteração do artigo 1º. dos Estatutos ACPA, de modo que passe a constar como morada da sede a Rua Arnaldo Fernandes de Almeida, n.º 27 A, 2 745 - 020 Queluz.

3. Outros assuntos.

A Assembleia funcionará em primeira convocatória, desde que esteja presente a maioria dos Associados com direito a voto (art.º 12.º/1 dos Estatutos).

Caso não se verifique esse requisito, a Assembleia funcionará 30 minutos após a hora acima designada, em segunda convocatória, com os Associados presentes (art.º 12.º/2 dos Estatutos).

Comunique-se aos associados por e-mail e publicite-se nas plataformas de divulgação eletrónica da ACPA nos termos previstos no artigo 13.º, n.º 2, dos Estatutos.

Queluz, 12 de Novembro de 2026

O presidente da Mesa da Assembleia-Geral

Jerónimo J.M. Freitas